TERMO DE USO

1. ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

1.1. O presente Termo de Uso se refere a um termo de adesão firmado entre o **usuário** e o fornecedor deste serviço, o Poder Executivo no Estado do Maranhão.

1.2. O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, e estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

1.3. Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente e concordar com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições legais previstas por este e outros instrumentos normativos aplicados.

1.4 O usuário do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ao aceitar os termos e realizar o cadastro no sistema, concorda que está ciente

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO

2.1. Para os fins deste instrumento, consideram-se:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta;

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos;

c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;

d) Informação Restrita: informação submetida à restrição de acesso público em razão de hipótese legal específica;

e) Peticionamento eletrônico: envio, diretamente por usuário externo previamente cadastrado, de documentos digitais, visando a formar processo novo ou a compor processo já existente;

f) Procuração Eletrônica: instrumento gerado pelo sistema de processo eletrônico, por meio do qual um usuário externo designa outro usuário externo como seu por meio do qual um usuário externo designa outro usuário externo como seu representante ou representante de pessoa jurídica pela qual é responsável legal perante a Receita Federal, a fim de agir em seu nome dentro de determinados limites ali especificados;

g) Responsável Legal: pessoa natural identificada como Responsável Legal por Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil;

h) Representante Legal: usuário externo outorgado com procuração eletrônica;

i) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados;

j) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico;

k) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

l) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes; e

m) Usuário Externo: pessoa natural que, mediante cadastro prévio, está autorizado à prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural

3. ARCABOUÇO LEGAL

3.1. O arcabouço legal aplicável ao Sistema SEI compreende, os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

b) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012: Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos;

c) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014: Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

d) Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017: Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);

e) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

f) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

g) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição;

h) Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012: Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;

i) Decreto Estadual nº 38.345 de 13 de junho de 2023: Dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

j) Demais atos e instrumentos normativos vinculados à execução do SEI no Estado do Maranhão

k) Normas e procedimentos aplicados aos servidores do Estado do Maranhão.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Sistema SEI do Poder Executivo no Estado do Maranhão permite produzir e assinar documentos eletronicamente e controlar seu nível de acesso. Os serviços oferecidos visam a economia nos

consumos de papel, material de escritório e serviço de postagem, redução de custos em logística e transporte de documentos e permitem maior produtividade, rapidez, transparência e segurança aos trâmites administrativos.

4.2. Os cidadãos interessados em participar de processos administrativos junto ao Poder Executivo no Estado do Maranhão, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, devem-se cadastrar previamente para obtenção de perfil de usuário externo. O procedimento de cadastramento envolve o preenchimento de um formulário eletrônico que exige a inserção de dados cadastrais e a criação de uma senha de acesso pessoal.

4.3. Serviços disponibilizados aos usuários externos:

a) Ambiente de Usuário Externo: ambiente privativo do usuário externo, acessível mediante login e senha pessoal, onde é permitido que tomem conhecimento do teor de processos restritos, assinem remotamente documentos e outras funcionalidades de acordo com o sistema e módulos utilizados pelo Poder Executivo no Estado do Maranhão.

b) Peticionamento eletrônico: funcionalidade de envio, diretamente por usuário externo previamente cadastrado, de documentos digitais, visando a formar processo novo ou a compor processo já existente.

c) Intimação Eletrônica: funcionalidade de envio, diretamente pelo Poder Executivo no Estado do Maranhão, à usuário externo previamente cadastrado, de documentos digitais, visando dar ciência dos atos e termos de um processo.

d) Vinculação de Responsável Legal a Pessoa Jurídica: formalização da vinculação de um usuário externo como Responsável Legal de uma Pessoa Jurídica junto ao Poder Executivo no Estado do Maranhão correspondente ao sistema.

e) Procuração Eletrônica: funcionalidade de emissão de Procuração Eletrônica para conceder poderes de representação da Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física outorgante a usuário externo identificado no instrumento, para atuar em âmbito geral ou específico, por tempo indeterminado ou determinado, podendo ser revogada ou renunciada a qualquer momento.

f) Pesquisa Pública: funcionalidade que permite pesquisar nos processos eletrônicos do Poder Executivo no Estado do Maranhão correspondente, possibilitando a visualização dos andamentos e acesso ao teor dos documentos públicos.

g) Boletim de Serviço Eletrônico (Publicações Eletrônicas): disponibiliza consulta aos documentos eletrônicos publicados oficialmente pelo Poder Executivo no Estado do Maranhão.

h) Autenticidade de Documento Digital: funcionalidade que permite verificar a autenticidade de documentos digitais produzidos no sistema.

i) Indisponibilidade do sistema: funcionalidade que informa as indisponibilidades em razão de manutenção programada ou por motivo técnico, destacando data e horário do início e do fim da

indisponibilidade e se a indisponibilidade ficou ou não a prorrogação automática dos prazos externos, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte ao fim da respectiva indisponibilidade.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO

5.1. De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

I - Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços que estiver vinculado;

II - Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

VI - Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet;

5.2 Ainda, considerando os preceitos, princípios, deveres e critérios estabelecidos na Constituição da República de 1988, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo – LPA), e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais relativos à proteção interesse público e geral preponderante de transparência nos processos administrativos, por não serem dados pessoais sensíveis, os dados de qualificação dos interessados ou de seus representantes, inclusive em preâmbulo de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres que seja signatário, e os dados de endereçamento de correspondências nos processos administrativos poderão ter nível de acesso público e não configurará quebra do dever de privacidade, como forma de garantir os preceitos de transparência administrativa e de viabilização de controle social.

5.3 Documentos nos quais constem dados pessoais sensíveis não terão acesso público.

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

6.1. O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Sistema SEI Poder Executivo no Estado do Maranhão.

6.2. Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

6.3. O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4. O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5. O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

6.6. Poder Executivo no Estado do Maranhão não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;

b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;

c) Proteção do computador;

d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;

e) Abuso ou uso indevido dos computadores e informações do SEI pelos usuários;

f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;

g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;

h) Perímetro inseguro.

6.7. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, *trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit*, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

6.8 O usuário do SEI no Estado do Maranhão, ao concordar com o termo de uso, também se declara ciente que é responsável, dentre outras informações, pelo:

I - Acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado para as transmissões eletrônicas;

II - Acompanhamento do regular recebimento de documentos transmitidos eletronicamente;

III – Pela suspensão do acesso, caso o usuário não proceda ao recebimento de algum processo em período correspondente a 100 (cem) dias corridos, seu acesso ao SEI será automaticamente bloqueado.

Parágrafo único: Os usuários responderão administrativa, civil e penalmente, por ato ou fato que caracterize uso indevido do SEI, na forma da legislação em vigor.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. A Administração Pública se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no correto dos

7.2. dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados.

7.3. Também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.4. A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública fornecerá os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. MUDANÇAS NO TERMO DE USO

8.1 As versões do termo de Uso do SEI seguirão controle de elaboração e edição indicadas no fim da página.

8.2 O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Sistema SEI do Poder Executivo no Estado do Maranhão, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

8.3 Qualquer alteração e/ou atualização do Termos de Uso e da Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

10. FORO

10.1 Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela comarca de São Luis-MA.

10.2 Sem prejuízo de qualquer outra via administrativa ou judicial disponível, todos os titulares de dados pessoais têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

CONTROLE DE REVISÕES

Elaboração inicial: 06 de outubro de 2023	
Responsáveis: Emanoel Matos, Juliana Alvim, Nyesla Dayene Vale Barros	